



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO

NOTA DE DESAGRAVO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO MARANHÃO**, por seu Presidente, **Kaio Vycor Saraiva Cruz**, vem, publicamente, desagravar os advogados **Joelton Spindola de Oliveira, OAB/MA 8.089**; **Carlos Marcio da Silva Moura, OAB/MA 11.205** e **Joelcio Monteiro de Oliveira, OAB/MA 2.686** que, no exercício da profissão, foram violados em suas prerrogativas pelos servidores públicos da Polícia Federal; **Max Eduardo Alves Ribeiro, Dhiego Melo Job de Almeida, Marcelo Kisere, Sandro Rogério Jansen Castro, Frederico Sávio Guimarães, Julio Lemos de Oliveira Sombra e Alexandre Silva Saraiva**, em razão de interceptação telefônica ilegal de advogado, no bojo de um inquérito policial em que se investiga possível prática delitiva de terceiro. Tal fato motivou o pedido de **Desagravo nº. 10.0000.2019.010280-5**, o qual, na data de 09 de fevereiro de 2023, foi deferido pelo Egrégio Conselho Seccional.

A conduta dos servidores promoveram graves prejuízos às prerrogativas dos advogados, assim como toda a categoria profissional. Desse modo, a OAB/MA vem, por meio da presente nota, repudiar fervorosamente o ato lastimável dos servidores, enquanto proporciona completa, irrestrita e perene solidariedade aos advogados desagravados.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO

São Luís/MA, 20 de agosto de 2023